



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Assistência e Promoção Social Exército de Salvação para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, inscrito no CNPJ sob nº 43.898.923/0006-20, com sede na Avenida Fernando Osório, nº. 6745 – Três Vendas – Pelotas, RS, neste ato representado por seu Diretor de Filial Mário André de Oliveira Carvalho, CPF nº 097.680.997-47 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012526/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 01 de novembro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220
Fone: (53) 3309-3600
E-mail: sas.pelotas@gmail.com

Pelotas Prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 31 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Mário André de Oliveira Carvalho
Diretor de Filial

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS CEP: 96020-220
Fone: (53) 3309-3600
E-mail: sas.pelotas@gmail.com

Eduardo Schain Trindade
Procurador-Geral do Município

Pelotas
prefeitura de
vamos compartilhar a cidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 001/2023 DO EDITAL SAS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e MEM/012526/2023, torna público que foi selado o Termo Aditivo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/11/2023 com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
TA.001 - TC 001/2021	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCÍCIO DE SALVAÇÃO
TA.007 - TC 007/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS - APAE
TA.002 - TC 002/2021	CENÁRIO SOCIAL DO CÍRCULO OPRABRIPELOTENSE - CSCOP
TA.002 - TC 002/2021	INSTITUTO DE MENORES S/DOM ANTÔNIO ZATHEA

Pelotas, 18 de dezembro de 2023

TIAGO DA SILVA RÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Letícia Antunes Pepe
Código Identificador:0FB299AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/12/2023, Edição 3721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>